



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00478/2016 do Vereador Antonio Donato (PT)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. LUNA ZARATTINI (PT)

"Assegura às mães que tenham filhos matriculados nas CEIS amamentarem seus filhos no interior das mesmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado às mães que tenham filhos matriculados nas CEIS, amamentarem seus filhos de até 12 (doze) meses de idade no interior destas escolas municipais.

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).